PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 494/06
Folha. 002
Protocolo

Ofício nº 561/Gab/06

Ouro Preto do Oeste, 11 de dezembro de 2006.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1067 de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a taxa de embarque nos terminais de embarque e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Recebido em
11/12/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 794/06
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 1046

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1067 de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a taxa de embarque nos terminais de embarque e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tem por finalidade o presente, em regularizar a destinação das taxas de embarque, que ora são destinadas à empresa administradora.

Com a vigência da presente lei, os recursos terão a destinação social, ou seja, serão aplicados nos diversos projetos executados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 11 de dezembro de 2006.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 494/06
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 1067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 15:00
Em 18 de 12 de 2006

"DISPÕE SOBRE A TAXA DE EMBARQUE NOS TERMINAIS DE EMBARQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As taxas devidas pelo embarque, nos terminais rodoviários, serão destinados à Secretaria Municipal de Ação Social para serem aplicados nos projetos de sua alçada.

Parágrafo único. Caberá à autoridade fazendária proceder a fiscalização no que diz respeito ao recolhimento e repasse.

Art. 2º O repasse será efetivado pelas empresas transportadoras através de guia de arrecadação até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 11 de dezembro de 2006, 117º da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 03 contra 0
Sessão Ordinária Horas 9:00
Em 03 de 09 de 2007

BRAZ RESENDE
PREFEITO